

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
Secretaria Municipal da Educação  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## PORTARIA Nº 32 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a renovação da Comissão de Avaliação Permanente do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a" da LOM- Lei Orgânica do Município.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

### RESOLVE

Art. 1º - Renovar a composição da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO**, composta de 13 membros titulares e 13 membros suplentes, conforme disposto na Lei Complementar nº 5 de 15 de dezembro de 2011, pelo período de 01/04/2015 à 01/04/2016.

Art. 2º - São designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes representantes:

- a) Mônica Rocha (TÉCNICO DA SEMEC - Titular)
- b) Averailton Silva Andrade (TÉCNICO DA SEMEC - Suplente)
- c) Maria Aparecida Pereira Alves (PEDAGÓGICO DA SEMEC - Titular)
- d) Jadna Miranda Barreto (PEDAGÓGICO DA SEMEC - Titular)
- e) Eliete Gomes dos Santos Machado (PEDAGÓGICO DA SEMEC - Suplente)
- f) Geisa Márcia Ferreira Bastos (PEDAGÓGICO DA SEMEC - Suplente)
- g) Ricardo Filgueira Pontes (GESTOR ESCOLAR – Titular)
- h) Eliene Nunes Ferreira Levi (GESTORA ESCOLAR – Suplente)
- i) Ivone Nunes Maciel Bastos (PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – Titular)
- j) Valdir Viana de Carvalho (PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – Titular)

Praça da Educação, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail:  
[joao.seceduc@yahoo.com.br](mailto:joao.seceduc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

Secretaria Municipal da Educação

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



- k) José Roberto Batista de Castro (PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – Suplente)
- l) Lindinalva Nunes Teixeira (PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – Suplente)
- m) Clodoaldo Batista de Oliveira (SSPMU – Titular)
- n) Gildécio Pereira Matos (SSPMU – Titular)
- o) Maximina Mendes de Santana (SSPMU – suplente)
- p) José Francolino dos Santos Souza (SSPMU – suplente)
- q) Maria Aparecida Lopes da Silva (CME – Titular)
- r) Eleni Gomes dos Santos ((CME – Titular)
- s) Ivan Cavalcante Levi (CME – Suplente)
- t) Élia Rocha de Oliveira (CME – Suplente)
- u) José Machado Gama (CÂMARA TÉCNICA DO FUNDEB – Titular)
- v) Neuza Maria da Conceição (CÂMARA TÉCNICA DO FUNDEB – Titular)
- w) Ericidione Ferreira Santos (CÂMARA TÉCNICA DO FUNDEB – Suplente)
- x) Edimaura Matos Rocha (CÂMARA TÉCNICA DO FUNDEB – Suplente)
- y) Miguel Araújo Santos (CMDCA - Titular)
- z) Judite Carvalho Rodrigues (CMDCA - Suplente)

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uibaí-Bahia, 53º Ano da Emancipação Política.  
GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2015.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
PREFEITO

Praça da Educação, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail:  
[joao.seceduc@yahoo.com.br](mailto:joao.seceduc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 038/2015.

*“Cria a COMISSÃO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS, para licitação de prestação de serviços de transportes de alunos da rede pública de ensino, e fixa outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais e do quanto lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS, desta Prefeitura Municipal, objeto de contrato futuro com a Secretaria Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia, cuja composição é de 03 (três) membros.

Art. 2º - São designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores públicos municipais:

- ILTON FERNANDES DE SOUZA – Presidente;
- ERIVELTON OLIVEIRA MACHADO – 1o Membro;
- WEBER MARTINS DE CARVALHO – 2o Membro.

Art. 3o – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 07 de abril de 2015.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Ffone./ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br